

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 033/2023

**Processo: 0004575-63.2023.5.13.0000**

**Proad: 7549/2023**

 **MARIA  
CARDOSO  
BORGES**  
10/08/2023 14:37

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada no dia 10/08/2023, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, resolveu, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente DEFERIU ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, a concessão do saldo remanescente de férias, exercício 2023, para desfrute no intervalo de 29.8.2023 a 6.10.2023, de acordo com o artigo 66 da LOMAN.

Observação: com abstenção do requerente.

**MARIA CARDOSO BORGES**  
**Chefe do Núcleo de Gestão Judiciária**